



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

Declaração 31/2021 - ITA-NUCON/ITA-CONT/ITA-DAP/ITA-DG/RET/IFBAIANO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

(Edital de Leilão Administrativo nº 01/2021 – IF Baiano – *Campus Itapetinga*)

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A diminuição nos rebanhos será para melhorar a qualidade alimentar e genética dos mesmos, pois o campus está começando a restauração das pastagens que se encontram em uma péssima situação, com isso a oferta de forrageira para os animais ficam escassas, deixando-os subnutridos, a situação vem piorando por conta da escassez de chuva na região, já há alguns anos seguidos, o que desgastou ainda mais os piquetes existentes no campus, minimizando ainda mais a situação de escore corporal desses animais. Importante ressaltar também a situação financeira e orçamentária do Instituto federal Baiano, que vem sofrendo cortes drásticos desde 2015, o que inviabiliza a aquisição de alguns insumos para manter o rebanho nutricionalmente em escore corporal adequado e atrelado a isso sua sanidade, tais cortes minimizam a cada ano o valor da aquisição de ração para as espécies e suas categorias para suplementação alimentar, como também medicamentos e vacinas, ou seja, insumos indispensáveis para a manutenção de uma quantidade maior de animais no campus. Como também é importante este ter em seu rebanho uma boa qualidade genética, para melhorar assim a produtividade, com um menor custo, uma quantidade pequena de animais e em menor espaço de tempo ter alta produção, além de servirem como exemplares de alta qualidade para o ensino, a pesquisa e a extensão, além de trazer um descarte mais rentável para o Instituto, pois agregaria um alto valor zootécnico para tais animais.

2. OBJETIVO

2.1 Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, através da realização de leilão, para buscar o aperfeiçoamento da administração dos recursos disponibilizados pelo IF Baiano – *Campus Itapetinga*, no caso mão de obra, instalações, pastagens, equipamentos, etc.) de forma a possibilitar, sem prejuízos, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da CUEC, seguindo o disposto na legislação referente à alienação de bens da administração pública sujeitando-se à observância das normas da Lei nº 8.666/93 e aos Decreto nº 99.658/90 e Decreto nº 6.087/2007.

3. OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação, a alienação, através da modalidade Leilão, de 28 (vinte e oito) bovinos e 5 (cinco) equinos, a serem ofertados individualmente, conforme especificação e avaliação, discriminados no Anexo I deste Edital.

3.2 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, entre os dias: 03/11/2021 a 05/11/2021 e 08/11/2021 a 10/11/2021 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas (Horário local) no Setor de Bovinocultura do IF Baiano – *Campus Itapetinga*, localizado na Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, bairro Clerolândia – Itapetinga/Bahia, CEP: 45.700-000.

3.3 A vistoria deverá ser agendada pelo telefone (77) 3261-2213, durante os dias supracitados. A Comissão designada para a realização do leilão será a responsável pelas informações relativas aos animais e acompanhamento da vistoria.

3.4 O leilão será presencial, realizado no dia 11 de novembro de 2021, no Setor de Bovinocultura do Instituto Federal de

4. ESPECIFICAÇÃO DO BEM

4.1 Tabela 01 – Relação de bovinos para a realização do Leilão Administrativo nº 01/2021 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Itapetinga*.

ANIMAIS DO REBANHO BOVINO						
LOTE 1 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)

01	257333	102	02	347	23,13	3.410,00
----	--------	-----	----	-----	-------	----------

LOTE 2 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)

01	257334	104	02	326	21,76	3.209,85
----	--------	-----	----	-----	-------	----------

LOTE 3 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)

01	257335	105	02	313	20,86	3.077,10
----	--------	-----	----	-----	-------	----------

LOTE 4 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)

01	257336	112	02	326	21,73	3.203,96
----	--------	-----	----	-----	-------	----------

LOTE 5 – BOVINO MESTIÇO**GARROTE – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 257337 118 02 275,5 18,33 2.702,40

LOTE 6 – BOVINO MESTIÇO**GARROTE – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 257338 106 1,5 228 15,2 2.242,18

LOTE 7 – BOVINO MESTIÇO**GARROTE – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 257339 107 1,5 262 17,46 2.575,55

LOTE 8 – BOVINO MESTIÇO**GARROTE – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 257340 047 02 425 28,33 4.179,01

LOTE 9 – BOVINO MESTIÇO**GARROTE – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257341	048	02	362	24,13	3.559,46

LOTE 10 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257343	049	02	416	27,33	4.031,50

LOTE 11 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257342	119	1,5	287	19,33	2.851,40

LOTE 12 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257344	109	02	437	29,13	4.297,02

LOTE 13 – BOVINO MESTIÇO						
BEZERRO – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257345	128	11 meses	132	8,8	2.218,66

LOTE 14 – BOVINO MESTIÇO**BEZERRO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257346	127	11 meses	160	10,66	2.218,66

LOTE 15 – BOVINO MESTIÇO**BEZERRO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257347	129	11 meses	169	11,26	2.218,66

LOTE 16 – BOVINO MESTIÇO**NOVILHA – FÊMEA**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257348	101	1,5	244	16,26	2.167,97

LOTE 17 – BOVINO MESTIÇO**BEZERRA – FÊMEA**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257352	131	11 meses	144	9,6	1.794,66

LOTE 18 – BOVINO MESTIÇO**NOVILHA – FÊMEA**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257351	120	02	170	11,33	1.506,65

LOTE 19 – BOVINO MESTIÇO						
VACA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	4708	132/Imperatriz	10	392	26,13	3.283,68

LOTE 20 – BOVINO MESTIÇO						
VACA – FÊMEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	124508	0035/Pássaro preto	05	462	30,8	3.147,76

LOTE 21 – BOVINO MESTIÇO						
BOI – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	229994	004	08	599	39,93	3.560,15

LOTE 22 – BOVINO MESTIÇO						
BOI – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	113975	009	05	733	48,86	4.356,36

LOTE 23 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	229995	0010	05	686	45,73	4.076,30

LOTE 24 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	113982	0012	05	619	41,26	3.678,73

LOTE 25 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	113976	0011	05	656	43,76	3.901,64

LOTE 26 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	113979	0016	05	790	53,06	4.730,82

LOTE 27 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	107017	0037	05	690	46	4.101,36

LOTE 28– BOVINO MESTIÇO						
VACA – FÊ MEA						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	4712	0033/Lavandeira	07	538	35,86	3.667,40

LOTE 29– EQUINO MESTIÇO						
CAVALO – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Un idade animal	Un idade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257766	Olho de	10	1	1	200,00
		Vidro/Cavalo				
		lobuna com				
		estrela, com				
		duas manchas				
		de				
		despigmentação				
		no costado do				
		lado esquerdo, médio				
		calçado				
		do membro				
		pélvico esquerdo				
		e médio calçado				
		incompleto do membro				
		pélvico				
		direito.				

LOTE 30- EQUINO MESTIÇO**CAVALO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Un idade animal	Un idade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------------------------

01 257768 Favorito/Cavalo 02 1 1 800,00

castanho,
luzeiro, filete,
beta, bebe leite
inferior, com
listra de burro,
pedalvo médio
calçado
incompleto do membro
pélvico
direito e médio
calçado do
pélvico esquerdo
com redemoinho
acima da linha média dos
olhos.

LOTE 31- EQUINO MESTIÇO**CAVALO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Un idade animal	Un idade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------------------------

01 257769 Rapozão/Cavalo alazão 08 1 1 240,00

amarelo, luzeiro com
cordão, ladre, com bebe
leite inferior para o lado
esquerdo, com espada
ventral na parte inferior indo
para o peito, com
redemoinho na linha média
dos olhos.

LOTE 32– EQUINO MESTIÇO**CAVALO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Un idade animal	Un idade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------------------------

01 257770 Burrito/Tordilho 2,5 1 1 800,00

cardã, com

luzeiro e filete.

Beta, pedalvo membro
pélvico

direito médio

calçado

incompleto e membro
pélvico

esquerdo médio

calçado com

listra de burro.

LOTE 33– EQUINO MESTIÇO**CAVALO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Un idade animal	Un idade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------------------------

01 257765 Orelhinha/Cavalo 8 1 1 320,00

tordilho ruça,
com luzeiro e
com começo de
filete abaixo da
linha dos olhos,
com redemoinho
na linha media
dos olhos e com
redemoinho no
começo da nuca
com espada
romana do lado
esquerdo do
pescoço.

Nota:

1. O peso dos animais foi registrado em 30/06/2021;

2. O valor Inicial do Lote foi determinado considerando o total do peso da arroba. Assim:

Total Peso @ x Valor @ (Aplicando o desconto de 40% no valor da @, vacas com idade igual e/ou superior a 10 anos tenha desconto de 30% também no valor da @, animais com menos de 04 anos, sendo macho ou fêmea, estes com desconto de 20% no valor da @. Os equinos 20% no valor da unidade animal).

3. O valor em R\$ foi determinado pelo valor da @, considerando a cotação no site Scot Consultoria (<https://www.scotconsultoria.com.br>) em 15/06/2021, WebGados (<https://www.webgados.com.br/mercado/reposiao>) em 28/06/2021, Pecuária.com.br (<https://www.pecuaria.com.br/cotacoes>) em 15/06/2021, Incaper (<https://incaper.es.gov.br/mercado-agricola>) em 15/06/2021, Notícia agrícola (<https://www.noticiasagricolas.com.br/cotacoes/boi/femea-mestica-novilha-18-meses>) em 30/06/2021.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

5.1 Arrematado o bem, em seguida será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Arremate, Anexo II, na forma convencionada neste Edital, que conterá a identificação do lote vendido e o valor do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

5.2 O pagamento relativo aos animais adquiridos será à vista ou em percentual de 10% (dez por cento) à vista do valor final arrematado, em espécie da moeda nacional corrente, no momento do arremate e o prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame para pagamento dos 90% (noventa por cento) restantes através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Coordenação Financeira e Contábil – CFC – do *Campus* Itapetinga.

5.2.1 A assinatura do documento referente ao **Anexo II** deste Edital só será mediante o pagamento dos 10% (dez por cento) à vista do valor final arrematado pelo arrematante. O lote voltará ao Leilão, caso o arrematante não efetue o pagamento e este sofrerá as penalidades previstas neste Edital.

5.2.2 A Coordenação Financeira e Contábil (CFC) do *Campus* Itapetinga emitirá GRU através das informações repassadas pelo Leiloeiro.

5.2.3 Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo aos 90% (noventa por cento) dos restantes do valor arrematado, previsto no subitem 5.1, através de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela Coordenação Financeira e Contábil (CFC). Ultrapassado o prazo estipulado, o arrematante perderá os 10% (dez por cento) pagos à vista, tornando-se sem efeito o negócio.

5.2.4 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematados(s) poderá ser à vista em espécie da moeda nacional corrente, no momento do arremate se for de interesse do arrematante.

5.3 A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU respectiva, informada pela Coordenação Financeira e Contábil do *Campus*, mediante consulta à conta SIAFI – Limite de Saque e Vinculação de Pagamento.

5.3.1 Somente após a confirmação do pagamento, a Comissão de Organização do Leilão autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.

5.3.2 O arrematante que não cumprir o disposto no item 7.2.2 ficará sujeito as seguintes penalidades:

5.3.2.1 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.2.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.3.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, o arrematante que:

5.3.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.3.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

5.3.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

5.3.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O leilão administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

6.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

6.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.3 Não poderão concorrer ao presente leilão, os servidores ativos do *Campus* Itapetinga, ou de outros *Campi* do IF Baiano, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes.

6.4 Para habilitar a participação, os interessados deverão se dirigir à Coordenação de Unidade Educativa de Campo – CUEC, das 08 às 09 horas no dia do leilão, para apresentar os documentos originais relacionados no subitem 4.2.

6.4.1 A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

6.5 Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira e à Regularidade Fiscal:

- 6.5.1** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), se **Pessoa Jurídica**;
- 6.5.2** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se **Pessoa Jurídica**;
- 6.5.3** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da **Pessoa Jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da **Pessoa Física**;
- 6.5.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para **Pessoa Física** ou **Pessoa Jurídica**.

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que:

- 6.6.1** Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;
- 6.6.2** Estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e decretos regulamentadores;
- 6.6.3** Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98;;
- 6.6.4** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6.6.5** Livrementemente não puderem exercer atos da vida civil;
- 6.6.6** Sejam servidores do IF Baiano ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste Edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

7.1.1 A partir das 08 horas do primeiro dia útil após a emissão do Termo de Compromisso de Compra e Venda, o animal passa a ser de conta e risco do arrematante, que deverá providenciar a documentação necessária à sua retirada.

7.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

7.3 Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4 A autorização de Retirada de Animais, **Anexo V**, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Itapetinga*, os animais arrematados no Leilão nº 01/2018.

7.4.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis da realização do certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão de Leilão, na Coordenação de Unidade Educativa de Campo (CUEC) do IF Baiano, *Campus Itapetinga*, como o comprovante de pagamento da GRU, Nota Fiscal e Guia de Transporte de Animal (GTA) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, conforme subitem 7.2.

7.5 A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão de Leilão, em favor dos arrematantes, e conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento, conforme subitem 7.3.

7.6 Os animais terão de ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem 8.4.1. A retirada dos animais será realizada, somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 horas e entre as 14:00 e 16:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital de Leilão nº 01/2021, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais.

7.7 O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

7.8 O *Campus Itapetinga* emitirá Autorização de Retirada de Animais, conforme **Anexo IV** deste Edital.

8. DA ATA

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro e pela Comissão de Organização do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

9.1.1 RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de:

9.1.1.1 revogação ou decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte;

9.1.1.2 aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração Federal ou de contratar com a mesma.

9.1.2 REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.

9.1.3 O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Itapetinga*.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emilson Batista da Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - ITA-DG**, em 16/09/2021 16:39:28.
- **Leandro Brandao Silva Amorim, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 16/09/2021 14:08:16.
- **Wagner da Silva Oliveira, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 16/09/2021 13:24:22.
- **Taline Novais Gama dos Santos, COORDENADOR - CD0004 - ITA-CPA**, em 16/09/2021 13:22:13.
- **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR - CD3 - ITA-DDE**, em 14/09/2021 18:41:48.
- **Carlos Henrique Oliveira Nascimento, CHEFE - FG2 - ITA-ALMOX**, em 14/09/2021 15:15:59.
- **Fred Santana Borba, CHEFE - FG2 - ITA-NUCON**, em 14/09/2021 11:38:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235854

Código de Autenticação: a745cdfb15



Km 02, Clerolandia, ITAPETINGA / BA, CEP 45700-000

Fone: (77) 3261-2213